



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

REQUISIÇÃO Nº 77/2021

À Comissão de Licitação.

1. Justificativa

Conforme dispõe a Portaria nº 52/2021, tendo em vista a Portaria 78/2021 e as homenagens prevista em Lei para serem realizadas no ano de 2021 quais sejam: Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021, Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021, Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021 e Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (todas realizadas no Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo), conforme solicitação da Assessora da Presidência, anexa, há necessidade de contratação do serviço descrito abaixo para viabilizar as sessões solenes, por este motivo solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

2. Objeto

- Contratação de serviços de sonorização e iluminação:
3 microfones (1 para tribuna, 1 para mesa principal e 1 sobressalente);
1 pedestal para microfone;
Caixas de som, mesa de controle para gravação do áudio da Sessão
focos de luz (4 para fundo do palco, 4 para entrada, 1 para bandeira e 1 para tribuna).

3. Da origem dos recursos e Disponibilidade Orçamentária

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a instauração do procedimento de aquisição/contratação, nos termos da requisição acima, respondendo pelas despesas decorrentes a ficha seguinte dotação orçamentária: **339039 – Ficha 14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Saldo: R\$ 17.570,00**

Declaro, ainda, **adequação orçamentária** à pretensão de aquisição/contratação, havendo saldo suficiente para o compromisso a ser assumido, **estimado, inicialmente, em R\$3.200,00** valor obtido a partir de consulta prévia aos valores praticados no mercado e contratações similares do Poder Legislativo.

Cláudio (MG), 24 de agosto de 2021.

TIM MARITACA
Presidente

Recbi em 24/08/2021.
[Assinatura]



Especificações dos serviços para serem contratados para realização das solenidades da
Câmara Municipal de Cláudio

- Placas para homenagens
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021. (datas sujeita a alterações)
 - **2 medalhas de Homenagem** (Lei 1.307/2011) (material metal medindo 7 cm de circunferência, retratando de um lado a imagem do Quinca Barão, estando a mesma presa a uma fita acetinada e dentro de um estojo de veludo)
 - **2 medalhas de homenagem** (Resolução 141/2014) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim dividida da seguinte forma: lado esquerdo cores vermelha amarela e azul e lado direito nas cores vermelha, branca e amarela – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado em alto relevo com a inscrição “Medalha Mérito Educacional Professor Aldo Ambrósio Duarte”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo e na cor dourada o busto do Professor Aldo; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome do homenageado(a) na cor prata e no círculo interno em cores o brasão do Município e as ranhuras da polícia militar e o ano da homenagem)
 - **2 medalhas de Homenagem** (Lei nº 1.503/2017) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim nas cores verde bandeir e branco – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado com inscrição na cor preto em alto relevo “Comenda Zumbi dos Palmares”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo na cor prata o busto do Zumbi dos Palmares; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome em alto-relevo do(a) homenageado(a) na cor preto e no círculo interno em cores o brasão do Município e o ano da homenagem)
 - **11 placas de Homenagem** (aço inox, em estojo preto medindo 15cm x 23cm – escrita preto com brasão do Município em cores)

800 convites.

- Valor unitário por convite no mínimo 120 convites, máximo de 200 convites por solenidade em papel linho no tamanho 30 x 21 cor a ser definida posteriormente. (datas sujeita a alterações)
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

- Sistema de sonorização e iluminação: para 4 solenidades - datas previstas para realização dos eventos a serem realizados no centro cultural Cláudio Nogueira Azevedo, datas sujeita a alterações:
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;

3/5

24/08/21



- Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
- Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

Equipamentos por solenidade:

- 3 microfones (1 para tribuna, 1 para mesa principal e 1 sobressalente);
 - 1 pedestal para microfone;
 - Caixas de som, mesa de controle para gravação do áudio da Sessão (para posteriormente ser entregue à Câmara Municipal de Cláudio) e execução dos Hinos à Cláudio e Brasileiro;
 - 10 focos de luz (4 para fundo do palco, 4 para entrada, 1 para bandeira e 1 para tribuna).
- Aluguel de forros de mesa brocados (cor a escolher posteriormente) e contratação de garçom para servir água (incluir gelo) às autoridades durante a Sessão. Valor por forro sendo o limite mínimo de 13 forro por sessão e máximo de 20 forros.
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

• Ornamentação para solenidades. Datas sujeita a alterações

- Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021; arranjo nos tons de amarelo e branco.

- 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: lírio (10 unidades), rosas (20 unidades) e folhagens verde
- 2 arranjos de tamanho médio para frente da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: lírio (6 unidades para cada arranjo), rosas (12 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
- 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: lírio (6 unidades), rosas (12 unidades) e folhagens verde;
- 4 tripés grande de ferro com 4 vasos decorado com 4 folhagens (1 folhagem dentro de cada vaso, sendo cada um em cima de um suporte) para fundo do palco.
- 2 arranjos, sendo um com tripé de ferro e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: lírio (8 unidades), rosas (18 unidades) e folhagens verde;

- Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021; arranjo nos tons de vermelho, laranja e amarelo.

- 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: estrelícia (10 unidades), helicônia (7 unidades) bromélia (3 unidades) e folhagens verde
- 2 arranjos (baixo) de tamanho médio para cima da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: estrelícia (6 unidades para cada arranjo), helicônia (5 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
- 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: estrelícia (6 unidades), helicônia (5 unidades) bromélia (1 unidade) e folhagens verde;

- 4 tripés grande de ferro com 4 vasos decorado com 4 arranjos/ou vaso de bambuzinho verde (sendo cada um em cima de um suporte) para fundo do palco.
- 2 arranjos, sendo um com tripé de ferro e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: estrelícia (8 unidades), helicônia (8 unidades) e folhagens verde;
- **Comenda Zumbi dos Palmares** dia 18/11/2021; arranjo nos tons de branco com vermelho.
 - 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: astromélia (10 unidades), rosas (15 unidades) e antúrios (6 unidades) folhagens verde
 - 2 arranjos de tamanho médio para frente da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: astromélia (6 unidades para cada arranjo), rosas (8 unidades para cada arranjo) e antúrio (4 unidades para cada arranjo) folhagens verde.
 - 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: astromélia (6 unidades), rosas (8 unidades) antúrio (4 unidades) e folhagens verde;
 - 4 cachepôs de madeira alto com 4 arranjos de costela de adão (1 arranjo dentro de cada cachepô) para fundo do palco.
 - 2 arranjos, sendo um com cachepô de madeira alto e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: astromélia (8 unidades para cada arranjo), rosas (12 unidades para cada arranjo) antúrio (6 unidades para cada arranjo) e folhagens verde;
- **Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito** 09/12/2021. Tom somente amarelo
 - 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: girassol (10 unidades), tango (20 unidades) e folhagens verde
 - 2 arranjos baixo de tamanho médio para cima da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo girassol (6 unidades para cada arranjo), tango (12 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
 - 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: girassol (6 unidades), tango (12 unidades) e folhagens verde;
 - 4 cachepôs de madeira grandes (altos) com 4 coqueiros ou folhas de coqueiros sendo que cada um deverá conter 5 girassóis (1 vaso ou arranjo dentro de cada cachepô) para fundo do palco.
 - 2 arranjos, sendo um com cachepô de madeira grande/alto e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: girassol (8 unidades), tango (18 unidades) e folhagens verde;
- Cerimonialista para cada solenidade sendo aproximadamente 2 horas de evento. Datas sujeita a alterações.
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021





GES170

LFRACES1.658-887

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

14-3 Fracionamento p/ Especialidade - 2021

Pag: 0001
73 84 07
16:36:00

FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE EM 25/08/2021 COMPRA			
SERVICOS DE SOM, LUZ E PALCO		CODIGO: 175	
MODALIDADE		LIM.SUPERIOR	ACUMULADO
FRACIONADO: NAO VALOR TOTAL:			0,00



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
04-1 Processo de Compra/Licitacao 2021 | PROCESSO.724-893 | CARLSON MENESES

----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----
Processo.....: PRC 00088 21 Data Abertura...: 01/09/2021
Situacao.....: A PROCESSO ATIVO Data Fechamento:

Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
M-Reg. de Precos % ou Catalogo
R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
Critério S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
Referencia.....: SERVICO DE SONORIZACAO

O B J E T O | SERVICO DE SONORIZACAO E LUZ PARA AS REUNIOES SOLE
| NES DO ANO DE 2021.

O que se compra ou se
contrata e o seu proposito

F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO

12 104 1 2021

Michelle
Assinatura

PORTARIA Nº 52, 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e:

Considerando o teor dos requerimentos administrativos lavrados pelos Servidores Nataniele de Almeida Rivetti Pereira e José dos Reis Valentim Júnior, datados de 08 de abril de 2021, nos quais requerem seu desligamento da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o biênio de 2021/2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);**
- II – Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III – Carlson Menezes Barros (1º Membro);**
- IV – Maurilo Marcelino Tomaz (Suplente de 1º Membro);
- V – Elaine A. S. Resende Apolinário (2º Membro);**
- VI – Caio Gonçalves Rodrigues (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 42, de 19 de março de 2021.

Cláudio (MG), 12 de abril de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

RSG - 1/1



Licitações

De: Licitações <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de agosto de 2021 11:52
Para: 'jksomeluz@bol.com.br'
Cc: 'somstereomix@hotmail.com'; 'Mateus Rodrigues'
Assunto: orçamento

Bom dia!

Solicito orçamento para as homenagens prevista em Lei para serem realizadas no ano de 2021 quais sejam: Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021, Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021, Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021 e Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (todas realizadas no Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo):

- Contratação de serviços de sonorização e iluminação (por sessão solene serão necessários os equipamentos abaixo):
3 microfones (1 para tribuna, 1 para mesa principal e 1 sobressalente);
1 pedestal para microfone;
Caixas de som, mesa de controle para gravação do áudio da Sessão
focos de luz (4 para fundo do palco, 4 para entrada, 1 para bandeira e 1 para tribuna).

Peço que caso seja do seu interesse participar da pesquisa de preços, que se manifeste no prazo de 2 dias a contar da data de envio deste e-mail.

Obs.: Pedimos que conste na proposta os dados da empresa/pessoa proponente, ou seja, endereço, CNPJ/CPF, telefone, e-mail, nome do responsável, etc. (de preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa), prazo de validade da proposta, valor a ser cobrado por unidade e global.

Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, mediante apresentação da correspondente nota fiscal do serviço.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,



MICHELLE RODRIGUES JORGE

Presidente da Comissão de Licitação
licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br
Câmara Municipal de Cláudio
(37)3381-2475



Cláudio, 31 de Agosto de 2021

ILMA SRA
MICHELE RODRIGUES JORGE
D.D. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.

REF: ORÇAMENTO

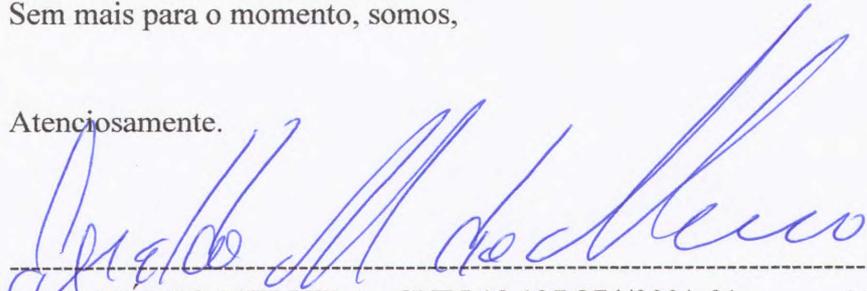
Senhora Presidente,

Em atenção à solicitação de orçamento para contratação de serviços de sonorização e iluminação, a serem prestados nas homenagens previstas em Lei para serem realizadas no ano de 2021 quais sejam: Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021, Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021, Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021 e Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito, no Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo, em Cláudio, MG, esclarecendo que em cada sessão solene, serão utilizados 3 microfones (1 para tribuna, 1 para mesa principal e 1 sobressalente); 1 pedestal para microfone; 4 caixas de som com 03 frequências, mesa de som para controle do áudio da Sessão, notebook para sonorização (musica ambiente) e gravação da sessão, dispositivo para gravação da cópia de segurança da sessão, 10 focos de luz (4 para fundo do palco, 4 para entrada, 1 para bandeira e 1 para tribuna), informamos que o valor global a ser cobrado pelos serviços é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), ficando o valor unitário estipulado por sessão em R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Informamos ainda que o referido orçamento é válido por sessenta dias.

Sem mais para o momento, somos,

Atenciosamente.


SOM STÉREO MIX LTDA - CNPJ 18.127.274/0001-01
Rua Divinópolis, 126 - Centro - Cláudio - MG
Tel. (37)99981-3969
Resp. GERALDO ALVES DE CASTRO-CPF 199.203.426-53

18127274/0001-01
SOM STÉREO MIX
Rua Divinópolis, 126 Fundos
Centro - CEP 35530-000
Cláudio - Minas Gerais



M.R SOM, ILUMINAÇÃO, LOCUÇÃO E VÍDEO
CNPJ: 41.392.286/0001-85
Rua: Alagoas N° 109 Centro
Cláudio / MG
CEP: 35530-000



Orçamento A/C Câmara Municipal de Cláudio MG, para sonorização e iluminação das solenidades de homenagem da Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021, Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021, Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021 e Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito todas realizadas no Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo em Cláudio – (MG).

Serviço de sonorização e iluminação por Mateus Rodrigues Oliveira,
CNPJ: 41.392.286/0001-85 (M.R. SOM, ILUMINAÇÃO, LOCUÇÃO E VÍDEO)
Endereço: Rua: Alagoas, nº109 centro, Cláudio MG, Telefone 37 9 9842 6826,
E-mail: mateusrodrigues47@hotmail.com

Para cada sessão solene:

- 5 microfones sem fio (1 para tribuna, 1 para mesa principal e 3 de sobressalente).
- 2 pedestal para microfone.
- Caixas de som PA 2/2 para o público presente e duas caixas de som monitor de palco (retorno), para a tribuna e mesa principal.
- Mesa de som e notebook para gravação do áudio das sessões solenes.
- 12 Focos de luz par led (4 para fundo do palco, 4 para entrada, 2 para bandeira e 2 para tribuna).

Serviços a serem prestados:

- Sonorização e iluminação do evento.
- Técnico de som e direção geral de sonorização e iluminação.

Valor pela prestação do serviço para cada solenidade: R\$ 1,700,00 (um mil e setecentos reais).

Valor pela prestação do serviço para todas as quatro solenidades:
R\$ 5,900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Ass. fe em 31/10/2021
Mateus Rodrigues

Orçamento valido até 30 de novembro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.392.286/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2021	
NOME EMPRESARIAL MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA 10154341690			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.R. SOM, ILUMINACAO, LOCUCAO E VIDEO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 109	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUSRODRIGUES47@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 9842-6826	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2021** às **10:09:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.127.274/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1983	
NOME EMPRESARIAL SOM STEREO MIX LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DIVINOPOLIS	NÚMERO 126	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (037) 3811-522	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2021** às **10:07:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOM STEREO MIX LTDA
CNPJ: 18.127.274/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:24 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **359E.9157.B1CA.90C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/09/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/12/2021

NOME: SOM STEREO MIX LTDA

CNPJ/CPF: 18.127.274/0001-01

LOGRADOURO: RUA DIVINÓPOLIS

NÚMERO: 126

COMPLEMENTO: FU

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35530000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: CLAUDIO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000490157792



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SOM STERIO MIX LTDA ME CNPJ: 18127274000101

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWOHQF8MTTWWMIV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 09 de Setembro de 2021

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.127.274/0001-01

Razão Social: SOM STEREO MIX LTDA -ME

Endereço: RUA DIVINOPOLIS 126 / CENTRO / CLAUDIO / MG / 35530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083101374262515940

Informação obtida em 09/09/2021 10:19:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOM STEREO MIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.127.274/0001-01

Certidão nº: 27828283/2021

Expedição: 09/09/2021, às 10:23:36

Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOM STEREO MIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.127.274/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos 09 dias do mês de setembro de 2021, às 13h, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações do Poder Legislativo de Cláudio/MG, nomeada pela Portaria nº. 52, de 12 de abril de 2021, com o intuito de deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição nº. 77/2021, cujo objeto se refere contratação de serviços de sonorização e iluminação para as solenidades Comenda Quinca Barão (16/09/2021), Medalha de Mérito Educacional (14/10/2021), Comenda Zumbi do Palmares (18/11/2021) e Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (09/12/2021). Segundo informações obtidas no sistema de compras da Câmara Municipal, é permitido que a presente aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram consultadas 03 (empresas) que atendem o objeto da presente requisição, sendo que apenas 02 encaminharam os respectivos orçamentos para todas as solenidades. As empresas que encaminharam respectivo orçamento formal no presente processo são: Mateus Rodrigues Oliveira 10154341690, CNPJ: 41.392.286/0001-85 e Som Stereo Mix LTDA, CNPJ: 18.127.274/0001-01.

Empresa:	Mateus Rodrigues Oliveira, CNPJ: 41.392.286/0001-85	Som Stereo Mix LTDA, CNPJ: 18.127.274/0001-01
Valor integral para todas as solenidades:	R\$ 5.900,00 (R\$ 1.700,00 por solenidade)	R\$ 3.000,00 (R\$ 750,00 por solenidade)

Diante dos preços acima identificados, consignados nas duas propostas enviadas a esta Casa Legislativa, **foi verificado que a empresa ofertante “Som Stereo Mix LTDA, CNPJ: 18.127.274/0001-01”, apresentou melhor proposta.** Sendo assim, foram emitidas certidões negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, certidão de regularidade do FGTS – CRF e certidão negativa de débitos trabalhistas, sendo que, diante de análise minuciosa das referidas certidões, constatou-se regularidade da empresa para a devida contratação. Sendo assim, esta Comissão de Licitações, no limite de sua competência, entende que estão cumpridas todas as exigências legais para a **contratação da empresa “Som Stereo Mix LTDA, CNPJ: 18.127.274/0001-01”,** na sua forma direta, por dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso II, do artigo 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Comissão Permanente de Licitações – 2021.

Michele Rodrigues Jorge, Presidente da Comissão de Licitações

Carlson Meneses Barros, 1º Membro

Elaine A. S. Resende Apolinário, 2º Membro

Sec. Jurídica – P.H.O.B.S. | 1

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

Pag. 0001
3 84 43
11 37 01

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

GES25
LVENCEU. 665-864

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM CODIGO: LICITACAO: (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)
 PROCESSO.: PRC0088/21 57
 FORNECEDOR: SOM STEREO MIX LTDA -ME
 ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO COMPLEMENTO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO
 1 1,0000 SERVICOS 1449 SERVICOS DE SONORIZACAO E LUZ 3.000,0000 3.000,00

===== VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.000,00 =====



GES4897
LICITACAO, 667-876
MAPA DE JULGAMENTO
PROCESSO: PRC00088/21

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	SOM STEREO MIX LTDA	MATEUS RODRIGUES OLI	737	37 9 98426826	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	1449 SV	1,0000	3.000,00 v	5.900,00 2°			3.000,00
		ACUMULADO:	3.000,00	5.900,00			3.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

3.000,00

(v) Identifica Vencedor

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)

(d) Identifica Item Desclassificado





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Requisição n.º 77/2021 – Contratação de serviços de sonorização e iluminação para as solenidades Comenda Quinca Barão (16/09/2021), Medalha de Mérito Educacional (14/10/2021), Comenda Zumbi dois Palmares (18/11/2021) e Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (09/12/2021).

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini, OAB/MG: 145.659

I. Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Processo Licitatório de contratação de serviços de sonorização e iluminação para as solenidades Comenda Quinca Barão (16/09/2021), Medalha de Mérito Educacional (14/10/2021), Comenda Zumbi dois Palmares (18/11/2021) e Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (09/12/2021).

Conforme requisição de f. 01 estimou-se o valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), para a referida contratação.

Passo, nesse momento, a relatar brevemente os documentos apresentados no presente processo licitatório.

Pedido de abertura de processo licitatório, às f. 01.

Especificações dos serviços a serem adquiridos para as solenidades às ff. 02-04.

Telas do Sistema interno da Casa (Requisição), às ff. 05-06.

Portaria n.º 52, de 12/04/2021, à f. 07.

Foram enviadas solicitações de orçamento para 02 (duas) empresas diferentes, sendo que ambas encaminharam seus respectivos orçamentos observando as especificações exigidas, conforme se segue:

Empresa:	Mateus Rodrigues Oliveira, CNPJ: 41.392.286/0001-85	Som Stereo Mix LTDA, CNPJ: 18.127.274/0001-01
Valor integral para todas as solenidades:	R\$ 5.900,00 (R\$ 1.700,00 por solenidade)	R\$ 3.000,00 (R\$ 750,00 por solenidade)

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Apurados os dados citados acima, a Casa Legislativa, por meio da Comissão Licitante, verificou que a empresa “Som Stereo Mix LTDA, CNPJ: 18.127.274/0001-01”, apresentou menor oferta, razão pela qual foram emitidas as seguintes certidões:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral (ativa), à f. 12;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, à f. 13;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais, à f. 14;
- d) Certidão negativa de débito tributário municipal de Cláudio/MG, à f. 15;
- e) Certidão de regularidade do FGTS - CRF, à f. 16, e
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas, à f. 17;

A Comissão de Licitação desta Câmara Municipal de Cláudio/MG, por meio de ata elaborada, pugnou pela contratação, na forma direta e por dispensa de licitação, da empresa “Som Stereo Mix LTDA, CNPJ: 18.127.274/0001-01”, haja vista o cumprimento das exigências legais para a referida contratação e também por apresentar o menor preço.

Veio o dossiê para deliberação desta Secretaria Jurídica.

É o relatório.

Passo a fundamentar.

II. Fundamentação Jurídica:

II.I Disposições Preambulares:

No que se refere ao uso de recursos públicos para contratações e aquisições, a conduta do ordenador de despesa deve estar balizada por procedimentos e cuidados específicos, previstos na legislação aplicável. Neste sentido, versa a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Decorre do artigo 38, inciso VI, portanto, **a obrigação de manifestação prévia desta Secretaria Jurídica, inclusive nos processos de dispensa de licitação.** Importante ressaltar,

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



ainda, que, na data da elaboração deste parecer **a Lei 8.666, de 1993, continua vigente, em que pese à publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021.** Eis que existe regra de transição esculpida no artigo 193 da Lei 14.133, de 2021, razão pela qual a nova norma **deve coexistir com a Lei Federal n.º 8.666, de 1993, até que seja superado o interstício de dois anos,** à evidência da previsão do artigo 193, II, da nova norma.

Não bastasse isso, a nova norma, ou seja, Lei n.º 14.133, de 2021, endossa a necessidade de pareceres jurídicos prévios, dispondo que:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

Apesar de o dispositivo versar sobre procedimento de licitação – e não sobre dispensa – é de todo coerente aplicar-lhe, por simetria, às dispensas, **exigindo-se que seja exarado parecer jurídico prévio de modo a garantir a legalidade e lisura do procedimento administrativo.**

As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, **cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.**

Pretende-se, mediante esse exame prévio, **evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.**

À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. **Não cabe à assessoria jurídica, portanto, adentrar no mérito dos orçamentos ou documentos apresentados, tampouco atestar sua**



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



autenticidade, e, em última análise, também não lhe compete aferir a qualidade do objeto ou serviço contratado.

Dito isso, é salutar esclarecer que **o presente parecer se restringe ao aspecto jurídico do ato**, cuja análise de pertinência e necessidade cabe ao ordenador de despesa e, além disso, **a análise do objeto e dos orçamentos cabe à Comissão Licitante, responsável também pela inclusão e elaboração dos documentos que instruem o dossiê.**

A fim de atender à finalidade das Leis de Licitações, é importante que todos os documentos que compõem o processo de contratação/aquisição sejam cautelosamente examinados e que, ao final dessa análise, o *parecerista* indique, justificadamente, a aprovação ou não dos referidos documentos, bem como as razões de seu convencimento.

Portanto, em conformidade com a orientação jurisprudencial do TCU, é ilegal a adoção de pareceres jurídicos sintéticos e *proforma* (de conteúdo genérico), sem a demonstração da efetiva análise dos documentos. Por essa razão, **evitaremos proferir pareceres jurídicos sem que tenha ocorrido tempo hábil para análise de toda documentação.**

No vertente caso:

II.II Análise do Objeto do Procedimento de Aquisição/Contratação:

Inicialmente registro que a Requisição n.º 77/2021 atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, pois, **especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.**

Dito isso, **as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas**, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respetivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa de f. 01.

Em última análise, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.**

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, **não cabe à Comissão Licitante ou ao**

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato.

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, **foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação de preços com 02 (duas) empresas, sendo que ambas enviaram os respectivos orçamentos observando-se as especificações exigidas para a aquisição, conforme já mencionado e transcrito no relatório do presente parecer jurídico.**

A comissão, portanto, aferiu o valor de mercado dos serviços objeto da requisição, tendo, inclusive, elaborado ata.

Sendo assim, verifica-se que o processo licitatório em tela não possui nenhum vício ou ilegalidade, razão pela qual o presente parecer jurídico é no sentido de prosseguimento da contratação objeto do processo através da empresa primeira colocada, qual seja **“Som Stereo Mix LTDA, CNPJ: 18.127.274/0001-01”**.

Sendo assim, verifica-se que **a empresa ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como constatou que a mesma está em situação regular com o FGTS – CRF e que inexistem débitos trabalhistas em relação a seu CNPJ, conforme certidões carreadas nos autos às ff. 12-17.**

Desta forma, foi atendido, em sua integralidade, o disposto no artigo 63, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual prescreve que *“serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado”*.

Ademais, trazemos à baila previsão do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que versa:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 5



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

De igual modo, devemos interpretar o dispositivo – que versa sobre procedimento licitatório e não sobre dispensa – de modo a possibilitar a aferição do atendimento dos requisitos legais também na dispensa de licitação, garantindo plena legalidade do procedimento de contratação/aquisição. Neste sentido, inclusive, é o disposto no artigo 71, § 4º, da citada lei.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, **sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.**

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que **pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições**, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, **é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, a, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.**

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 6



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



No caso em apreço, portanto, **a dispensa é coerente e de todo justificável**, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

Carvalho Filho, por sua vez, pontua: “*Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo*” (2014, p. 254).

Sendo assim, esta assessoria jurídica pugna pela legalidade do processo licitatório em epígrafe.

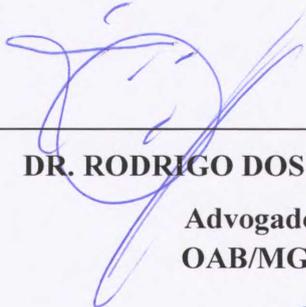
III. Conclusão:

À luz do que fora exposto, ***opinamos pelo prosseguimento da contratação objeto da Requisição n.º 77, de 24 de agosto de 2021, pela empresa “Som Stereo Mix LTDA, CNPJ: 18.127.274/0001-01.***

É o parecer.

À consideração superior.

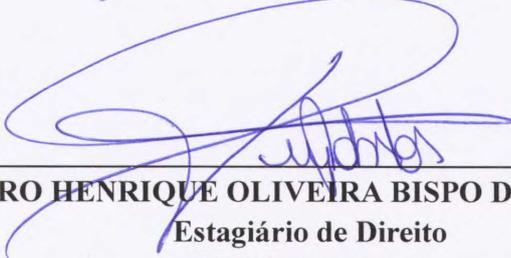
Cláudio/MG, 13 de setembro de 2021.



DR. RODRIGO DOS SANTOS GERMINI

Advogado Público

OAB/MG: 145.659



PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS

Estagiário de Direito

Matrícula n.º. 165



Câmara Municipal de Cláudio

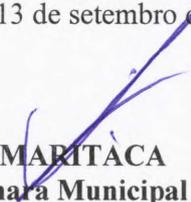
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 00088/2021 - autuado em 24/08/2021, atendidos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA-SE os SERVIÇOS objeto do mesmo – “Contratação de Serviços de Sonorização e iluminação para as reuniões solenes do ano de 2021”, ofertante: **SOM STEREO MIX LTDA – CNPJ: 18.127.274/0001-01, no valor de R\$ 3.000,00** sendo esse o valor total do referido processo licitatório.

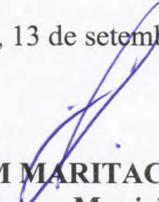
Cláudio (MG), 13 de setembro de 2021.


TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente. Procedam-se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 13 de setembro de 2021.


TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES385
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00216/21 DATA da R.E.: 13/09/2021

UNIDADE.....: 010101 - CORPO LEGISLATIVO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: SOM STEREO MIX LTDA -ME COD.: 57

Endereco.: RUA DIVINOPOLIS, N-126/FUNDOS Fone: 37.3381.1522
Bairro....: CENTRO Cidade: CLAUDIO
UF.....: MG CEP : 35530.000
CPF/CNPJ...: 18.127.274/0001-01 Agencia: 3190
Pagamento: Banco: 341 Conta: 8531-0
571 ITEM DA O.S.: 1

ORDEM SERVICO (OS):
CONTRATO.....:

VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00088/21 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 13/09/2021 ADJUDICADO: 13/09/2021

FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: APOS A NOTA FISCAL
PRAZO DE ENTREGA.: 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 14 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.002 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.002 - HOMENAGENS E RECEPCOES

VALOR TOTAL DA RE.: 3.000,00

H I S T O R I C O : SERVICO DE SONORIZACAO E LUZ PARA AS REUNIOES SOLE NES DO ANO DE 2021.

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVICOS DE SONORIZACAO E LUZ	SV 1449	1,0000	3.000,0000	3.000,00

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

E M P E N H O (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*) : R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (tres mil reais)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

